



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P. - RAM

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 15º, da Lei nº 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2023, estão devidamente identificados nos quadros em anexo, sendo o seu valor global de 48.469,47 € (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta nove euros e quarenta sete cêntimos).

Mais informamos que o valor global dos recebimentos em dívida, em 31 de dezembro de 2023, ascende a 110.747,99 € (cento e dez mil, setecentos e quarenta sete euros e noventa e nove cêntimos).

Funchal, 29 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho Diretivo,

Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas